

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º 11.012

DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 203.040,65 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de 203.040,65 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	14.000,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	175.997,25
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	13.043,40
TOTAL		203.040,65

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

37.10.04.122.0081.2900.3.3.90.00	<u>GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA</u>	14.000,00
TOTAL		14.000,00

II – Na quantia de R\$ 13.043,40 oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02, relacionado ao Código de Aplicação 100.0444, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 175.997,25 oriundo de parte do superávit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 92, relacionado ao Código de Aplicação 100.0444.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de outubro de 2025.

**ROGERIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento